

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

CARGO 5: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA ESPECIALIDADE: INFORMÁTICA

Prova Discursiva

Aplicação: 17/03/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Quesito 2.1

a) Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da área requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente.
IN SGD/ME n.º 94/2022.

Requisitos: preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente. Pode ser comissão designada pela autoridade competente ou, excepcionalmente e motivadamente, setor da organização.

Compõe a equipe de fiscalização do contrato. Responsável por coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente. Realiza o recebimento definitivo.

TCU, p.154.

Quesito 2.2

V – Equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

b) fiscal técnico do contrato: servidor representante da área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente o contrato;

II – a cargo do fiscal técnico do contrato:

a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

IN SGD/ME n.º 94/2022.

O fiscal técnico avalia a execução do objeto nos moldes contratados.

TCU, p. 810.

O fiscal técnico é responsável por acompanhar a execução do contrato prevista no modelo de execução do objeto e garantir que as exigências de caráter técnico do objeto sejam cumpridas, assegurando os melhores resultados para a administração.

TCU, p. 824.

Quesito 2.3

V – Equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

c) fiscal administrativo do contrato: servidor representante da área administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

IN SGD/ME n.º 94/2022.

O fiscal administrativo auxilia o gestor do contrato no acompanhamento dos aspectos administrativos da avença, incluindo aqueles relativos a obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Cabe ao fiscal administrativo formalizar apostilamentos, termos aditivos e acompanhar empenhos, pagamentos, garantias e glosas. Também é sua responsabilidade verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado durante a execução do contrato e examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

TCU, p. 834.

(...) enquanto o fiscal administrativo acompanha o cumprimento dos aspectos administrativos do contrato.

TCU, p. 810.

Quesito 2.4

V – Equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

d) fiscal requisitante do contrato: servidor representante da área requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.

IN SGD/ME n.º 94/2022.

Quesito 2.5

V – Equipe de fiscalização do contrato: equipe responsável pela fiscalização do contrato, composta por:

e) fiscal setorial do contrato: servidor representante de setores distintos ou de unidades desconcentradas de um órgão ou entidade, indicado pela autoridade competente dessa área para o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos.

QUESITOS AVALIADOS**Quesito 2.1**

Conceito 0 – Não discorreu sobre a área nem sobre a função.

Conceito 1 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área ou sobre a função.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre a área ou sobre a função.

Conceito 3 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área e sobre a função.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre a área e sobre a função.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não discorreu sobre a área nem sobre a função.

Conceito 1 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área ou sobre a função.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre a área ou sobre a função.

Conceito 3 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área e sobre a função.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre a área e sobre a função.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não discorreu sobre a área nem sobre a função.

Conceito 1 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área ou sobre a função.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre a área ou sobre a função.

Conceito 3 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área e sobre a função.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre a área e sobre a função.

Quesito 2.4

Conceito 0 – Não discorreu sobre a área nem sobre a função.

Conceito 1 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área ou sobre a função.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre a área ou sobre a função.

Conceito 3 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área e sobre a função.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre a área e sobre a função.

Quesito 2.5

Conceito 0 – Não discorreu sobre a área nem sobre a função.

Conceito 1 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área ou sobre a função.

Conceito 2 – Discorreu corretamente sobre a área ou sobre a função.

Conceito 3 – Discorreu, de forma insuficiente ou com inconsistência, sobre a área e sobre a função.

Conceito 4 – Discorreu corretamente sobre a área e sobre a função.